



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009, Lei 2579/2015 e Lei 2792/2018

RESOLUÇÃO N.º 47/2019

Decide por mudança do Local de Apuração dos votos do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Pleito 2020/2023 e das outras providências;


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2259/2009, 2579/2015 e 2792/2018, em reunião ordinária, resolve:

Art. 1º Altera o local de apuração dos votos do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Pleito 2020/2023, para o Auditório do CRAS, localizado na Rua Poeta Michel Antônio, S/N, Quilombo, Iúna – ES. A partir das 18:00 horas.

Art. 2º Define que os candidatos poderão participar da apuração, ou um de seus fiscais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 12 de setembro de 2019


POLIANA LOPES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMDCA